



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 847/2018

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibatiba, para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) criando elemento de despesas no orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
Unidade Orçamentária: 001- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
Função: 20- Agricultura  
Subfunção: 605- Abastecimento  
Programa: 0032- Gestão de Políticas Agropecuárias  
Projeto/Atividade: 3.051- Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas  
Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários  
Valor total.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal de Ibatiba – Luciano Miranda Salgado

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2018 (16/07/2018).**

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 16 de julho de 2018.

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba

  
**Claudimira Maria dos Santos Dias**  
Chefe de Gabinete